Fl 27

Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2238/14
PLCL º 026/14

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 011 /16 – CUTHAB

Altera o Art. 66 da Lei Complementar Nº 728, de 8 de janeiro de 2014 – Código Municipal de Limpeza Urbana – obrigando o Executivo Municipal a garantir, na contratação dos serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, a preferência às cooperativas de catadores e recicladores de resíduos sólidos e às associações de catadores e recicladores de resíduos sólidos.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe de autoria do Vereador Marcelo Sgarbossa.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl.06, manifesta-se pela existência de óbice de natureza jurídica, visto que trata de típico ato que compete à Administração Municipal.

A Comissão de Constituição e Justiça, que examina a legalidade da proposição, em seu Parecer nº 325/15, fls. 20 e 21, também encontra óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul em parecer nº 181/15, fls. 23,24 e 25, se posiciona pela rejeição do projeto

Com relação à matéria em proposição, dar prioridade aos catadores e associações para contratação da coleta seletiva. O projeto vem de encontro com a Lei nº 12.305/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), ainda dentro desse aspecto específico temos a Coleta Seletiva Solidária, que tem o foco de incluir como agentes da coleta os catadores de lixo. O projeto propõe exatamente o que a Política Nacional orienta. Na diligência do DMLU ele diz estarem realizando um projeto piloto, mas temos muitos anos de gestão para permanecemos no projeto piloto, necessitamos garantir uma cidade com uma rede de coletiva seletiva que funcione e que tenha um viés sustentável não apenas por beneficiar o meio ambiente, mas por qualificar as relações e a cidade.

Assim, pelas expostas e nas atribuições desta Comissão, concluímos pela **aprovação** do Projeto.

Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER Nº 011 /16 – CUTHAB

Sala de Reuniões, 1º de março de 2016.

Vereador Engº Comassetto,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 08/03/16

Vereador Elizandro Sabino – Presidente

Vereadora Fernanda Melchionna

Vereador Paulinho Motorista – Vice-Presidente

Vereadora Séfora Gomes Mota

Vereador Delegado Cleiton